



Exercício: 2022

Decreto nº 4872/2022 de 03/11/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1927/2022 de 03/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 833.121,53 (oitocentos e trinta e três mil cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.1.155.	PROJETO SALA DE INFORMÁTICA	
483 - 4.4.90.52.00.00	31790 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
08.006.00.000.0000.0.000.	INDUSTRIA E COMERCIO	
08.006.22.661.0022.1.152.	PROJETO CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
485 - 4.4.90.51.00.00	31789 OBRAS E INSTALAÇÕES	588.721,53
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.361.0013.1.153.	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM RES-253/2022	
487 - 4.4.90.52.00.00	31334 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
10.002.10.361.0013.1.154.	AQUISIÇÃO DE TABLETS ACS RES-1071/2021	
489 - 4.4.90.52.00.00	31334 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.400,00
Total Suplementação:		833.121,53

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

03/11/2022

Pág. 1/1

Exercício: 2022

Receita: 2.4.2.2.50.01.00.00000000	Fonte: 31334	144.400,00
Receita: 2.4.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 31790	100.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.01.03.00000000	Fonte: 31789	588.721,53
Total da Receita:		833.121,53

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA ,
Paraná, em 03 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL